

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 479/2020

EDITAL Nº 107/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO - OBJETO: “Contratação de empresa para Gestão e Governança em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018 como Serviço, em consonância com as especificações constantes neste documento e seus anexos.”

ATA DE RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, sito na Rua Frei Orlando, 68, térreo, Canoas (RS), reuniu-se o pregoeiro designado pelo Decreto n.º 117/2019 e sua equipe de apoio, para responder o pedido de esclarecimento da empresa JK AUDITORES, encaminhado ao pregoeiro pelo e-mail pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. Foi solicitado o que segue: Referente ao **EDITAL Nº 107/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO**: Quanto ao subitem 3.1.4.1. A possibilidade de implantar a solução de Gestão e Governança em LGPD onpremises em Datacenter da Prefeitura sem limitação de usuários ou de processadores para uso por todos da área institucional da Prefeitura de Canoas. **1** - Será possível fornecer na Nuvem privada (SAAS – Software As a Service)? **2** - Quantos DPOs teremos (se 1 ou mais), para dimensionarmos os usuários fullfillers/administradores da solução? Aguardamos retorno. Obrigado! O pregoeiro em análise a solicitação informa que a mesma foi remetida a área técnica da secretaria requisitante para manifestação, oportunidade na qual o Sr. Lino Roque Camargo Kieling - Superintendência Executiva - **CANOASTEC** manifestou o que segue: **Resposta do Questionamento 01**: A CANOASTEC irá operar a solução on-premises em seu datacenter em razão do tratamento de dados classificados como sensíveis. Desta forma, em aderência às políticas de segurança e privacidade e em razão da abrangência dos dados que serão processados, especialmente da descoberta de dados, que se dará em todas as bases de dados mantidas pela CANOASTEC, a solução não será executada externamente. **Resposta do Questionamento 02**: Mais de um DPO. O pregoeiro em acolhimento a manifestação técnica providencia a publicidade da presente Ata no DOMC e no site do Banrisul. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

Silvio Renato Sandmann
Pregoeiro